



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão da 1ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada em 09 de abril de 2021.

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, reuniu-se a Primeira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo como Presidente o Conselheiro Guilherme Brenner Lucchesi. Presentes os Conselheiros Titulares, Adriana Aparecida Dragone Silveira, Carlos Eduardo de Mesquita Barros, Evelio Martin Garcia Fernandez, Juliana Lucena Schussel, Marcos Eduardo dos Santos Gasparin e Maria Vitória Daskoski Sarnes. Presentes ainda os Conselheiros Suplentes: Andre Peixoto de Souza e Leandro Siqueira Palcha. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou a todos e todas e deu as boas vindas aos novos Conselheiros: Conselheiro discente Marcos Eduardo dos Santos Gasparin, Conselheira docente Adriana Aparecida Dragone Silveira e seu suplente, Conselheiro Leandro Siqueira Palcha. Ato seguinte colocou a ata da sessão anterior, de 05.03.2021, em análise e votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Passou-se à **Ordem do Dia: 01) Processo: 029440/2020-22 - Reformulação Curricular do Curso de Ciências Exatas-Licenciatura, do Setor Palotina. Interessada: Coordenação do Curso de Ciências Exatas-Licenciatura/Setor Palotina. Relator: Consº Andre Peixoto de Souza.** O relator compartilhou em tela seu relato e realizou a leitura do parecer, favorável ao proposto. Presentes à sessão para acompanhar esse item de pauta, a Servidora Madlaine Celia Schreiber, Coordenadora da Coordenação de Projetos e Análise Curricular (COPAC), e do Professor Rodrigo Andre Schulz, Vice-Coordenador do Curso de Ciências Exatas de Palotina. Ambos agradeceram o parecer apresentado e se dispuseram a dirimir quaisquer dúvidas dos conselheiros. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **02) Processo: 035487/2019-91 - Revalidação de diploma de graduação em Química – Bacharelado. Interessado: Jonathan David Agudelo Galeano. Relator: Consº Carlos Eduardo de Mesquita Barros.** O relator compartilhou em tela seu relato e realizou a leitura do parecer, favorável ao interessado. Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Palavra livre, o Consº Leandro Siqueira Palcha pontuou que seria interessante que os pareceres dos pontos pautados a cada sessão estivessem disponíveis para leitura prévia antes da sessão. O Presidente informou que sempre que possível, de acordo com as características dos processos, bem como das possibilidades dos relatores, pode-se disponibilizar os relatos aos demais conselheiros, seja via e-mail, juntamente com o envio da convocação, ou até mesmo pelo grupo da whatsapp da câmara. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos conselheiros e conselheiras, encerrando a sessão da qual eu, Cinira S. Gomes, lavrei a presente ata, a qual, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS GASPARIN, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EVELIO MARTIN GARCIA FERNANDEZ, PROFESSOR 3 GRAU**, em 07/05/2021, às 10:07, conforme art.



1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VITÓRIA DASKOSKI SARNES, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADILAR ANTONIO CIGOLINI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/05/2021, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUCENA SCHUSSEL, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ODONTOLOGIA**, em 10/05/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA DRAGONE SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/05/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3486850** e o código CRC **2FBD5597**.